DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atas de Sessões 4
Extrato 5
Aviso de Licitação 5
Terceiro Setor 5
Convocação 6
Comunicados 10

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 142, de 1º de fevereiro de 2024.

Designa servidores públicos municipais para composição da Comissão de Seleção de Chamamento Público.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção de Chamamento Público, sob a presidência do primeiro: **ADMILDO JOSÉ FERREIRA, RG 27.242.782-2, FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO, RG 23.866.814-9, ALINE GALERA GRECO PANISSO, RG 35.738.844-6, GEAN DOS SANTOS BRUSSOLO, RG 45.516.248-7, EDUARDA MORETI VIANA, RG 52.307.004-4** e **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MARILHANO**, RG 34.928.770-3, a partir desta data.

Art. 2º **REVOGAR** o Art. 1º da Portaria nº 539, 28 de junho de 2023.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 10.176, de 27 de fevereiro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 83/2024, de 26 de fevereiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 244, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 10.158, de 8 de fevereiro de 2024, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.158, de 8 de fevereiro de 2024, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
244º	012564	FRANCIELE DUTRA BARBOZA	22,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.177, de 27 de fevereiro de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 83/2024, de 26 de fevereiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 245, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 10.158, de 8 de fevereiro de 2024, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Limpeza a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
246º	014230	JEOVANA DOS SANTOS DIAS	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.178, de 27 de fevereiro de 2024.

Altera o Decreto nº 10.123, de 11 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando o Ofício nº 170/2024, de 26 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, informando a duplicidade no nome da senhora Adriana de Souza Colombo, representante do Ensino Superior/ Fatec de Jales, Estado de São Paulo no Decreto nº 10.123, de 11 de janeiro de 2024 e assim solicitando a correção do referido Decreto.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 10.123, de 11 de janeiro de 2024, passando a vigorar com seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sandra de Lima Gigante, RG 24.342.348-2;

Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, RG 16.102.064-1;

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo:

Gustavo Danilo Pontel, RG 46.797.538-3;

III – Representante dos Profissionais de Ciências Veterinárias:

Carlos Eduardo Geraldelli da Silva, RG 41.731.081-X;

IV - Representante da Pesquisa Agropecuária/Embrapa de Jales, Estado de São Paulo:

Rosemeire de Lellis Naves, RG MG-3.432.318;

V - Representante da Carteira Agrícola/ Banco do Brasil de Jales, Estado de São Paulo:

Rafael Souza Lopes, RG 44.179.910-3;

VI- Representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável- CDRS-EDR de Jales, Estado de São Paulo:

Luciano Martines, RG 20.357.186-1;

VII - Representante da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA/ EDA de Jales, Estado de São Paulo:

André Dall Oca Tozetti, RG 13.417.245-0;

VIII - Representante do Ensino Superior/ Fatec de Jales, Estado de São Paulo:

Adriana de Souza Colombo, RG 44.019.635-8;

IX – Representante da Escola Técnica Estadual/ Etec Jales, Estado de São Paulo:

Eduardo Urbonas, RG 28.319.616-6;

X- Representante do CREA/SP Unidade Jales, Estado de São Paulo:

Alessandro Nunes Ferreira, RG 19.998.464;

XI - Representante do Sindicato Rural de Jales, Estado de São Paulo:

Sérgio Yoshimi Nishimoto, RG 13.218.764-4;

XII- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales, Estado de São Paulo:

Edilson Gilberto Donda, RG 16.102.063;

XIII - Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA:

João Gabriel Segantine, RG 40.458.767-7;

XIV - Representante da Cooperativa Mista dos Produtores da Região de Jales, Estado de São Paulo:

Neli Antonia Meneghini Nogueira, RG 5.568.347-2;

XV - Representante da Associação dos feirantes da Região de Jales, Estado de São Paulo/ COMBOIO:

Adriano José Gonçalves Dias, RG 34.126.772-7;

XVI - Representante da Associação dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Noroeste Paulista-APROANP:

Jean Cássio Maurício, RG 26.762.437-2;

XVII - Representante da Associação dos Engenheiros da Região de Jales- AERJ:

José Buso Filho, RG 4.928.577-4;

XVIII - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro do Jatai, Jales, Estado de São Paulo:

Antônio Moreira Teixeira, RG 18.307.921;

XIX - Representante das propriedades rurais com potencial turístico:

Paulo Eduardo Buso, RG 27.940.978-3;

XX - Representante dos produtores rurais do Bairro do Veadinho:

João Boldrin, RG 8.018.262-8;

XXI- Representante dos produtores rurais do Bairro Quebra Cabaça:

Sebastião Santin, RG 15.200.644-8;

XXII- Representante da Cadeia Produtiva da Pecuária:

Henrique Gouveia Colombo, RG 40.249.043-5;

XXIII- Representante da Cadeia Produtiva da Fruticultura:

Fábio Rogério Martini, RG 30.759.270-4;

XXIV- Representante da Cadeia Produtiva da Oleicultura:

Sonia de Lima Gigante, RG 26.762.214-4;

XXV- Representante da Cadeia Produtiva da Heveicultura:

Luiz Carlos Abra, RG 11.633.344.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.179, de 27 de fevereiro de 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 84/2024, de 27 de fevereiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 218 e nº 219, no cargo de Professor de Educação Básica I, convocados através do Decreto nº 10.162, de 15 de fevereiro de 2024, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 10.162, de 15 de fevereiro de 2024, para o seguinte cargo:

I – PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
218º	001764	GISELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	65,00
219º	002926	QUILME PIRES BESSA BARBOZA	65,00

Art. 2º Os candidatos terãoo prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Jales comunica a abertura de consulta pública para a contratação dos itens constantes no PCA 2024, conforme disciplina a alínea b, do inciso III, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10.108, de 4 de janeiro de 2024, para o grupo de despesa Aquisição de **leite pasteurizado padronizado em embalagem de saco plástico de polietileno de 1 litro,** que seguem abaixo:

1.1490

Os interessados em colaborar podem enviar suas sugestões, contribuições e opiniões através do e-mail assistenciasocial.jales@gmail.com, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Esta etapa é a primeira fase do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público e serve como referência para a construção do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos relacionados.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 12/2.024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2.024
REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL N°. 1000522-55.2024.8.26.0297" para entrega parcelada pelo período de 12 meses**.**

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa.

CONTRATADA: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ** 03.612.312/0001-44, o lote 1 do Anexo.

Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil.

Jales – SP, 23 de fevereiro de 2.024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 26 de fevereiro de 2024. TOMADA DE PREÇOS N° 28/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ (MF) n°

43.058.318/0001-36; e IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA., CNPJ (MF) nº 15.174.621/0001-69 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa: IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA., CNPJ. (MF) 15.174.621/0001-69, pois foi a empresa entre as HABILITADAS que apresentou menor preço global. Em virtude da ausência de alguns Sócios Proprietários/representantes, de licitantes à Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes nºs 02, a Comissão, com base no estabelecido no subitem 11.5.6, do Edital, fica Suspensa e fará a intimação dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE), (DOM), que abrirá o curso do prazo recursal, a partir da publicação. Publicado os atos e decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recursos por parte das licitantes e/ou interessados, os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o andamento dos autos. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso. Atenciosamente, KELLY FERNANDES FUENTES Presidente da CPL

.....

Extrato

EXTRATO DE DISPESA ELETRÔNICA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **STATUS - FRACASSADA, VALOR: R$, 0,00 ASSINATURA:, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE COFFE BREAK, A SER ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 15/2024 Dispensa 08/2024. Jales, 27 de fevereiro de 2024, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ 03.612.312/0001-44. **VALOR:** R$ 15.336,00 Global; **ASSINATURA:** 23/02/2.024.**OBJETO:** " **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL N°. 1000522-55.2024.8.26.029**7", adquiridos através de Processo de Dispensa Eletrônica com entrega em parcelada, com prazo de vencimento mínimo de 3(três) meses. conforme Termo de Referência - Anexo I"**. MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 12/2.024, Dispensa 06/2024.Jales - SP, 23 de fevereiro de 2.024.**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 01/2024 que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de SMTP, SMP e PABX em Nuvem, visando o Atendimento as Demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, conforme Termo de Referência – Anexo I, e exigências estabelecidas neste edital e seus Anexos, por tempo determinado., sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 13 de março de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 26 de fevereiro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 02/2024, que objetiva Registro de Preços para futuro fornecimento de recarga de toners, para impressoras do Município de Jales, conforme Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 14 de março de 2024, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 26 de fevereiro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

ÁREA: ESPORTE

Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ, por meio de Lei 5.490/2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2023. Fonte de Recurso: Municipal – Valor: R$ 326.623,85 – Parcela Única. Certifica que foi republicado 20/02/2024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a APAFUJ para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 27 de fevereiro de 2024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

ÁREA: ESPORTE

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JALESENSE

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Judô Jalesense, por meio de Lei 5.490/2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2024. Fonte de Recurso: Municipal – Valor: R$ 40.000,00 – Parcela Única. Certifica que foi republicado no dia 20 de fevereiro de 2024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JALESENSE para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº

12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 27 de fevereiro de 2024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

ÁREA: ESPORTE

Associação Novo Projeto Basquete Jales

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica á Associação Novo Projeto Basquete Jales, por meio de Lei 5.490/2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2024. Fonte de Recurso: Municipal – Valor: R$ 125.000,00 – Parcela Única. Certifica que foi republicado no dia 20 de fevereiro de 2024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a Associação Novo Projeto Basquete Jales para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da

sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 27 de fevereiro de 2024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Comunicado

Jales 28 fevereiro de 2024.

Considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). ‘ ***Art. 58****. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.”*

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021 como os membros: Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, Maria Joana Segna, Renato Bigotto, Marcia Batista Ataides e Elaine Cristina Lopes Botaro, **INFORMA** que estará fazendo visita nas OSCs: A.A.C.A.J. Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales, SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales Fundação Pio XII - Unidade Jales, Santa Casa de Misericórdia - Município de Jales e no CIACA. Nos meses de Abril, Agosto e Dezembro.

Certos de contarmos com Vossa colaboração desde já agradecemos, sem mais para o momento encontramo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Comissão de Monitoramento e Avalição

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 002/2024
CONTRATADA: JOSE WILLIAM REZENDE SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, MORTADELA DEFUMADA, MUÇARELA E PRESUNTO
VALOR: R$ 5.428,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos
PRAZO: PERÍODO DE 27/02/2024 A 31/12/2024.

Jales, em 26 de fevereiro de 2024.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br